

Processo - 1179/96
Autorização - Secretário - DADE/GS
Outorgante - Secretaria de Esportes e Turismo
Outorgado - Prefeitura Municipal de Cunha
Objeto - O prazo da vigência do Convênio fica prorrogado até 31-4-97
Cláusula - Nona (9ª) cláusula aditada do Convênio 030/96 - SET, ratificando-se as demais cláusulas

HABITAÇÃO

Secretário: Dimas Eduardo Ramalho
Av. Brig. Faria Lima, 533 - Jardim Paulistano - Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despacho do Secretário
A vista do Parecer Jurídico 44/97, da Consultoria Jurídica desta Pasta, indefiro o recurso impetrado pela firma EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S/A - EPS.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO
Tomada de Preços SH 01/97 - Processo SH - 0320/01/96
A Comissão Julgadora Permanente de Licitação da Secretaria da Habitação, convoca as firmas: CODEP-CONSERVADORA E DEDETIZADORA DE PRÉDIOS E JARDINS LTDA.; EPS-EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S/A.; BRASANITAS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.; COMATIC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. e convoca as firmas habilitadas para abertura do envelope nº 2 - Da Proposta - em 11-3-97 às 10h, na Secretaria da Habitação, Av. Brig. Faria Lima, 533 - 3º andar.

MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio José Feldmann
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - PABX 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução 3MA-19, de 7-3-97
O Secretário do Meio Ambiente, considerando a necessidade premente de contribuir na solução dos problemas do Vale do Ribeira, agravados pelas enchentes que ocorreram no início do ano; considerando as demandas das prefeituras municipais, que apresentam nesse momento os seus Planos de Governo; considerando as diretrizes do governo do Estado, no sentido de priorizar as ações emergenciais que contribuem no aumento de emprego, na melhoria da distribuição de renda e no apoio mais concreto ao pequeno e médio produtor rural; considerando a necessidade de implantar um Plano de Ação Imediata para o Vale do Ribeira, através da implementação de projetos sócio-econômico-ambientais já acordados pelo conjunto de Secretários de Estado e apresentados pelo Senhor Governador aos Senhores Prefeitos da região; resolve:
Artigo 1º - Criar, junto ao gabinete do Secretário, um Grupo de Trabalho com a responsabilidade de implantar e acompanhar todas as ações previstas nos planos, inclusive de propor e aprovar os dispositivos legais necessários à sua viabilização.
Artigo 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição: Stela Goldenstein, RG. 4.414.615 - Secretária Adjunta, à qual competirá a coordenação do Grupo; Vera Lúcia Ramos Bononi, RG. 3.167.754 - representante da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental-CINP; Ronaldo Luis Crusco, RG. 8.910.800 - representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais-CPRN; Neusa Maria Marcondes Viana de Assis, RG. 2.275.399 - representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA; Cláudio Carrera Maretti, RG. 9.676.050 - representante da Fundação Florestal; Marcos Antonio Ramos Caminha, RG. 4.004.955 - representante do KFW; Eduardo Fernandes P. Moreira, RG. 5.755.315 - representante do GPS.
Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá no prazo de 15 dias, a contar da data de sua publicação, apresentar o detalhamento dos projetos previstos no Plano de Ação, com os respectivos cronogramas de execução e de desembolso.
Artigo 4º - Caberá a cada Unidade responsável providenciar os pedidos de crédito suplementar às respectivas dotações orçamentárias vigentes, encaminhando-os ao Grupo de Planejamento Setorial-GPS, que deverá formalizar e encaminhar o expediente aos órgãos competentes.
Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado: Marcio Sotelo Felipe
Pátio do Colégio, 184 - Centro - Fone: 604-4101

GABINETE DO PROCURADOR GERAL
Despacho do Procurador Geral do Estado, de 4-3-97
No Proc. CE-26/97, Interessado - Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a inexistência de licitação declarada pela Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Estado, com vistas à renovação de 17 assinaturas da Revista do Tribunal Superior de Justiça, para o exercício de 1997.

No Proc. CE 30/97, Interessado - Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a inexistência de licitação declarada pela Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Estado, com vistas à renovação de assinaturas de Boletins Adcoas.
No Proc. CE 32/97, Interessado - Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a inexistência de licitação declarada pela Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Estado, com vistas à renovação de assinaturas de periódicos editados pela Lex Editora S.A.: Legislação Federal e Marginalia, Legislação do Estado de São Paulo, Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais, RJTJESP, Revista do TACIV, Revista do Tacrim, para o exercício de 1997.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
Extrato de Contrato
Classificação e adjudicação - Processo PA 3/97. Contratante - Procuradoria Administrativa. Contratada - Associação dos Advogados de São Paulo. Prestação de serviços de fornecimento de recortes de intimações do D.O. Justiça e D.O.U. Justiça, para o exercício de 1997.
Valor - R\$ 712,50.
Elemento - 3490.39.99.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa
Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Despacho do Superintendente, de 6-3-97
Autos 45.941/97 - 12ª Vol.-DAEE. Unidade de Resultado de Dessassoreamento. De acordo com o parecer PJI 54/97, fls. 122/126, homologamos o procedimento licitatório e adjudicamos o objeto da licitação às empresas CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., para o lote 1, pelo valor de R\$ 10.275.448,00, e MBJ - PROJETOS E OBRAS LTDA., para o lote 2, pelo valor de R\$ 8.983.301,14, com prazo de execução de 60 meses, bem como, a realização das despesas decorrentes, observadas as normas legais.

Ata da Primeira Reunião Ordinária de 1997 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, realizada em 28-2-97.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, nas dependências do DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica, sede da Secretaria Executiva do CBH-BT, a rua Silveiras 100 em Birigüi, reuniram-se os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, assinando lista de presença própria por segmento representativo, bem como demais prefeitos e interessados, conforme lista de presença geral, seguindo o Edital de Convocação Of. CBH-BT 02/97, a partir das 9:00 h com início das inscrições dos presentes, totalizando vinte e três prefeitos, dos quais sete representavam Municípios Titulares e quatro representavam Municípios Suplentes, da composição atual do Comitê, mandato 96/97, eleitos em quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco; presentes também, oito membros titulares da Sociedade Civil e mais sete membros suplentes; representando os Órgãos Estaduais, seis membros titulares e mais sete membros suplentes, e mais dezenas de pessoas interessadas. Dando início aos trabalhos, o Secretário Executivo Eng. Luiz Otávio Manfré, fez as saudações iniciais e, na ausência, por vacância de cargos, do Presidente e Vice-Presidente, convidou para compor a mesa o Eng. José Roberto dos Santos, prefeito de Birigüi, cidade anfitriã do evento; em seguida como representante do segmento dos Prefeitos, convidou a Sra. Germinia Dolce Venturolli, prefeita de Araçatuba; em seguida como representante dos Órgãos do Estado, convidou o Eng. Lupercio Ziroldo Antonio, diretor da BBT-DAEE; em seguida como representante do segmento da Sociedade Civil, convidou o Sr. Odemar Rosa Ferreira, presidente do DAEP-ASSEMAE, e por último convidou o Sr. João Flávio Salmeirão Marin, vereador em Birigüi, representando todos os demais membros do Legislativo presentes. Em seguida todos da mesa fizeram uso da palavra para suas saudações. Retomando a palavra, o Secretário Executivo, lembrando a presença de inúmeros Prefeitos que não haviam tido muito contato com o Sistema, fez ampla explanação sobre o que é o Sistema, sobre a Lei 7663/91, sobre o FEHIDRO, o Comitê, suas atribuições e atividades, os financiamentos já concretizados, quais os projetos e cidades contempladas, as expectativas para o próximo ano, sobre a Cobrança pelo Uso da Água, sobre as alterações que se fazem necessárias no Estatuto, sobre as Câmaras Técnicas e o prazo para que cada entidade encaminhe o nome de seus representantes, dentre outros, sendo que por fim sugeriu que se fizessem questionamentos caso restassem dúvidas sobre o que havia explanado. Ninguém se manifestou. Nesse momento o Secretário Executivo, explicou sobre as eleições motivo da reunião. Lembrou a entrada de mais dois municípios no Comitê, sendo eles Brejo Alegre e Nova Castilho, subindo o total para quarenta e dois. Disse que havia vinte e três prefeitos presentes e que haviam dez vagas para titulares e dez para suplentes em vigência, e que se houvesse consenso entre eles e concordância dos demais membros; poderia haver uma recomposição deste segmento até o final do ano, e que cada segmento define sua participação, orientado pelo Estatuto. Na sequência, questionou o Plenário, se o mesmo aceitava que a presidência do Comitê continuasse de posse de um Prefeito e a vice-presidência ficasse com um membro da Sociedade Civil, como vinha ocorrendo. Tomou a palavra o Eng. José Maria, CETESB, para dizer que tanto membros do Estado quanto da Sociedade Civil poderiam se candidatar a presidência, mas que esses membros estavam, no momento, concedendo a um Prefeito a presidência do Comitê. Após, o plenário concordou com que fosse o presidente um Prefeito e o vice-presidente membro da Sociedade Civil. Diante disso, o Secretário Executivo, solicitou que os Prefeitos permanecessem na sala de reunião e que todos os demais se retirassem para um café, enquanto os mesmos, através de consenso, apresentassem uma lista contendo os membros titulares e suplentes e mais o nome indicado para presidir o Comitê. Informou que os prefeitos deveriam chegar a um denominador comum para sua representação, onde todos estivessem satisfeitos com a posição adotada. O Prefeito de Lavinia, Sr. Renêrio Luiz Souza Soares, sugeriu que se sorteariam os membros titulares e suplentes. Nesse momento a Sra. Selma de Fátima F. Rico, membro da Sociedade Civil, lembrou que se não houvesse acordo entre os prefeitos presentes e aceitação dos membros, deveria seguir a composição em vigência que termina em dezembro deste ano, e mesmo assim, o nome indicado para presidir o Comitê deveria ser votado pelo Plenário conforme o Art. 8º do Estatuto. Usando do mesmo critério adotado para os Prefeitos, a Sociedade Civil, reuniu-se em sala separada com a finalidade de escolher o nome do vice-presidente para o Comitê. Após o tempo necessário, a Sociedade Civil, apresentou o nome do Sr. Armando Marino, representante da Panathlon Internacional, não havendo discussões sobre outros nomes. Depois, foi apresentada uma lista provisória contendo onze nomes de prefeituras por titularidade, sendo elas: Bunitama, Lourdes, Barbosa, Araçatuba, Brejo Alegre, Birigüi, Promissão, Bilac, Lavinia, Zaccarias e Rubiácea e mais dez suplentes, não constando entre eles o município de Penápolis. Esta primeira lista, ainda no decorrer das discussões, foi substituída por uma segunda, constituída da seguinte forma: Titulares: Bunitama, Lourdes, Barbosa, Brejo Alegre, Birigüi, Promissão, Bilac, Lavinia, Zaccarias e Rubiácea. Suplentes: Coroados, Nova Castilho, Moçoês, Itapuru, Santo Antonio do Aracangua, Gastão Vidigal, Nipoá, Poloni, Andradina e Araçatuba. A partir da leitura desta lista, houve descontentamento geral entre os Prefeitos que não se sentiram representados conforme sua intenção, principalmente a de Araçatuba que não constava entre os titulares, e Penápolis que sequer constava da lista. A partir deste momento houve tumulto geral, todos falando ao mesmo tempo, aos brados, com exaltação de ânimos e aparente defesa de interesses pessoais ou de grupos. Tomou a palavra o Prefeito de Birigüi, Eng. José Roberto dos Santos, dizendo que trocaria de lugar com a Prefeita de Araçatuba, sendo que esta agradeceu e não aceitou, ponderando que Araçatuba já era membro titular até o final deste ano e que sendo a maior cidade do Comitê não poderia deixar de ser ao menos titular, e que na primeira lista, Araçatuba constava como membro titular, depois foi retirado. O Prefeito de Penápolis, Benone Soares de Queiroz sentindo-se prejudicado, lembrou o passado de Penápolis no Comitê, as lutas que foram feitas por aquela prefeitura para que o Comitê chegasse aqui, e que era uma afronta deixar Penápolis fora inclusive da suplência, e que não aceitaria aquela situação posto que Penápolis já era membro titular, e que parecia estar havendo um complot dos municípios pequenos contra os maiores. O Prefeito de Bunitama, Dr. Messias Ferreira Mendes, disse que aquela era a decisão da maioria dos prefeitos presentes, que todos tinham sido convocados para votar, que deveria terminar a dominação no Comitê pelas grandes prefeituras; que Penápolis havia recebido grande parte das verbas destinadas ao Comitê. O prefeito de Bilac, Sr. Jair Delazani, disse que os nomes que estavam na lista foi daqueles que vieram solicitar seu ingresso, e que alguns não se manifestaram. Houve clima de revolta no plenário e muitos prefeitos não confirmaram aquela posição, sendo que a maioria dos presentes passou a se expressar concomitantemente, demonstrando total insatisfação com a lista apresentada. O Secretário Executivo, insistentemente solicitando calma a todos, e que se manifestassem cada um por vez, reexplicou que as verbas foram concedidas àquelas prefeituras que apresentaram projetos executivos dentro de largo tempo oferecido pelo Comitê, e que também, todos os tomadores deviam estar adimplentes com os tributos e demais obrigações exigidas para o empréstimos, razão pela qual poucos solicitaram verbas, sendo que a prefeitura de Barbosa recebeu financiamento para três projetos. Valparaiso para um, José Bonifácio para um, Penápolis dois, e Araçatuba um. O Prefeito do Brejo Alegre, Sr. José Antonio Salvador, confirmava a posição adotada pelo prefeito de Bunitama, e dizia que tinha sido convocado para votar. O Sr. Antonio Cesar Salibe, membro da UFSCAR, tomou a palavra para dizer que os dois novos municípios deveriam aguardar até o término do mandato vigente para postular seu ingresso como membros, e que se estava dando a oportunidade para se chegar a um consenso, mas que não havia clima para tanto, e que deveria seguir rigorosamente o Estatuto e que aquela discussão toda deixava de ter fundamento pois havia um mandato a ser cumprido para o biênio 96/97, tanto que todos os membros do Estado e da Sociedade Civil permaneciam os mesmos e com direito a voto para eleger presidente e vice-presidente do Comitê, que parecia que a maioria dos Prefeitos não eram concededores do Sistema, e que a oportunidade para nova recomposição fora dada mas fora desperdiçada pela falta de entendimento. O Sr. Claudionor O. Belodi, da UDOP, solicitou a palavra e pediu que enquanto falasse não quena apertes, posto que respeitou o momento quando todos se manifestaram, e passou a corroborar as palavras do Sr. Salibe, quanto ao ingresso dos novos membros; sendo que neste momento foi interrompido pelo Prefeito de Brejo Alegre, e houve acirramento de expressões, reinando silêncio em seguida. Nesse momento, a Sociedade Civil como um todo e membros do Estado, compartilharam com a interferência do Sr. Salibe, solicitando a continuação do processo, agora somente com os membros do mandato em vigor. Desta forma, foi respeitada a decisão do plenário, sob protesto de alguns prefeitos presentes mas que não eram membros com mandato em vigência no Comitê, e continuando a discórdia dentro do segmento dos Municípios, o plenário decidiu eleger o Presidente com o voto nominal de todos os Titulares do Comitê, quais eram dez da Sociedade Civil, oito Prefeitos presentes, e oito dos Órgãos do Estado, totalizando vinte e seis votos. Assim, acalmaram-se os ânimos, e o Secretário Executivo pode dar continuidade ao processo eleitoral, passando a ler o nome daqueles que estavam aptos a votar como membros titulares e em suas ausências os respectivos suplentes. Solicitou que os Prefeitos interessados em se candidatarem ao cargo de Presidente do Comitê, que se manifestassem, ocorrendo então três nomes: Sra. Germinia Dolce Venturolli, Eng. José Roberto dos Santos e Dr. Messias Ferreira Mendes. O coordenador, lembrou que devemos lutar junto ao CRH-Conselho Estadual de Recursos Hídricos para trazer mais verbas para Comitê na partilha do FEHIDRO- Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e concedeu um tempo a cada qual para que defendesse suas candidaturas e apresentasse suas propostas, iniciando pela Sra. Germinia que usou da palavra por cerca de oito minutos, expondo as potencialidades de Araçatuba, que os seus técnicos e assessores estavam a disposição do Comitê, que obrigou-se a candidatar porque acredita que Araçatuba deva constar como membro do Comitê, disse que todos os prefeitos presentes haviam saído de eleições difíceis, que todos os municípios necessitavam de apoio e verbas, e solicitou a união de todos. Em seguida falou o Eng. José Roberto dos Santos, prefeito de Birigüi, dizendo estar aborrecido com tudo o que tinha ocorrido, que acompanhara por muito tempo, quando Diretor do DAEE, as reuniões, tanto deste Comitê como de outros, que confiava no Sistema e que não era o momento

para divisão interna e sim de fortalecimento desta Entidade regional, que não devemos pensar só em nossa cidade e sim na região, e que em virtude disso, renunciava de sua candidatura em favor da Sra. Germinia. Em seguida usou a palavra o Dr. Messias Ferreira Mendes, disse que gosta do bom combate, que disputaria a eleição com a Sra. Germinia, que sabia que seria derrotado, mas mesmo assim competiria; que não aceitava aquela situação, pois achava autoritarismo e que recorria da decisão daquela Assembleia, mas mesmo perdendo ofereceria seus préstimos ao Comitê. Assim, procedeu-se a votação, onde cada membro de cada segmento declarou seu voto, que após somados chegou-se ao seguinte resultado: Dr. Messias quatro votos; Sra. Germinia dezoito votos, havendo duas abstenções e uma ausência da prefeita de Andradina. Encerrado o processo eleitoral, vencedor e vencido cumprimentaram-se, sendo a Sra. Germinia Dolce Venturolli, prefeita de Araçatuba, declarada Presidente do Comitê. Após consultado, o Plenário decidiu votar por aclamação o nome do Sr. Armando Marino, representante da Sociedade Civil pela Panathlon Internacional, como vice-presidente do CBH-BT. Após, a Presidente, usou da palavra para conclamar a união e trabalho em favor do Comitê e deu por encerrada a reunião, mandando que a ata fosse redigida e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: Flávio Yava de Moraes
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - Fone: 818-4244

REITORIA
Despachos do Reitor, de 6-3-97
Ratificando:
os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação de acordo com artigo 26 da Lei 8666/93; Unidade interessada: ESALQ. Contratada: Van der Hoeven Indústria e Comércio de Estufas Agrícolas Ltda. Proc. USP 97.1.313.11.2;
os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação de acordo com artigo 26 da Lei 8666/93; Unidade interessada: RUSP. Contratada: Tour Brasília Viagens e Turismo Ltda. Proc. USP 97.1.4724.1.0.
Retificações do D.O. de 3-7-96
No Despacho do Coordenador de 18-6-96, referente ao Prot. USP 96.5.180.62.3, leia-se o número do adiantamento e o valor corretos: 11498,7 - 1.000,00; referente ao Prot. USP 96.5.182.62.6, leia-se o número do adiantamento correto: 11493,6; referente ao Prot. USP 96.5.183.62.2, leia-se o número do adiantamento e o valor corretos: 11496,0 - 500,00; referente ao Prot. USP 96.5.181.62.0, leia-se o número do adiantamento correto: 11419,7.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Portaria ESALQ 001/97

Estabelece normas para a eleição da Representação Discente junto ao Conselho Técnico Administrativo, para complementação de mandatos.

O Diretor da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - A escolha da representação discente junto ao Conselho Técnico Administrativo está de acordo com o disposto no item 4 do parágrafo 2º do artigo 47, artigos 99, 101, 103 do Estatuto da USP, e artigos 203, 222 a 227, parágrafo 4º do artigo 228, artigos 229 a 231 do Regulamento Geral da USP.

Artigo 2º - A eleição deverá processar-se em uma única etapa, devendo ser eleito 1 representante e 1 suplente.

Artigo 3º - São elegíveis todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação e em Cursos de longa duração de especialização ou de aperfeiçoamento.

Artigo 4º - Os candidatos deverão inscrever-se através de requerimento dirigido ao Diretor da Escola.

§ 1º São elegíveis:

I - Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e de longa duração de especialização ou de aperfeiçoamento da ESALQ;

II - Os alunos que tenham sido aprovados, no mínimo, em 12 créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores;

III - Os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou no segundo semestre, de cujo cumprimento dos requisitos mencionados no item II deste Artigo não dispuseram;

IV - Os alunos que não pertencem ao corpo docente.

§ 2º - Atendidas as condições supra de elegibilidade, o candidato terá sua inscrição deferida pelo Diretor da ESALQ.

Artigo 5º - Para preenchimento do lugar que lhe cabe no Conselho Técnico Administrativo será considerado o aluno mais votado.

§ 1º - Figurará como suplente o aluno que sucessivamente for o mais votado.

§ 2º - O eleitor deverá votar em apenas um nome.

§ 3º - Não será permitido voto por procuração.

Artigo 6º - Em caso de empate, serão observadas sucessivamente as seguintes condições:

I - O maior tempo de matrícula da USP;

II - O aluno mais idoso.

Artigo 7º - Realizar-se-á o processo eleitoral mediante observância das seguintes condições:

I - Registro prévio dos candidatos, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola, acompanhado de atestado comprovatório das inscrições a que se refere o parágrafo 1º do Artigo 4º passado pelos Serviços de Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da Escola.

II - Identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante das listas fornecidas pelos Serviços de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Escola.

III - Apuração imediata do pleito, após o término da votação.

IV - Encaminhamento do resultado do pleito à Direção da Escola até às 12h00 do dia imediato ao da eleição.

Artigo 8º - Os Serviços de Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Escola registrarão até o dia 03-4-97, o pedido dos candidatos à representação no Conselho Técnico Administrativo, podendo a inscrição ser individual ou em chapas.

§ 1º - No dia 07-4-97 será afixado na Escola o quadro das chapas e dos candidatos registrados.

Artigo 9º - Para fins de identificação a que se refere o inciso II do Artigo 7º, cada estudante poderá exhibir um dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Documento militar;

c) Carteira de Matrícula da ESALQ;

d) Título de Eleitor.

Artigo 10º - A apuração do pleito, a que alude o inciso III do Artigo 7º será realizada pela própria mesa receptora presidida por Professor Universitário e dois membros, todos designados pelo Diretor da Escola.

§ 1º - Acompanhará a urna a ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada pelo respectivo Presidente e Membros, a lista do estado do local e o horário da eleição, a composição da mesa, número de eleitores e de votantes e bem assim quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apuração posterior.

Artigo 11 - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado ao Serviço de Cursos de Graduação, que os conservará, pelo menos, por 30 dias.

Artigo 12 - Realizada a ata da eleição da representação discente junto ao Conselho Técnico Administrativo, a Direção proclamará no dia imediato ao da eleição, os nomes dos eleitos.

§ 1º - O mandato do eleito vigorará a partir de 10/4/1997.

§ 2º - Dos resultados da eleição, cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis após a proclamação dos eleitos.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá processar-se na Escola, através do Diretor e decidido por ele.

Artigo 13 - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular da Universidade.

§ Único - Não perderá o condição de representante o aluno que se matricular em Curso de Pós-Graduação após a conclusão do Curso de Graduação, desde que entre o término de um e a matrícula em outro não se verifique solução de continuidade.

Artigo 14 - Serão garantidos o sigilo de voto e a inviolabilidade da urna.

Artigo 15 - A propaganda eleitoral poderá ser feita por todos os meios legais, por conta dos candidatos e através de boletins, impressos em jornais de circulação interna.

§ Único - Não serão permitidas inscrições a tinta ou qualquer outro processo direto no recinto da Escola.

Artigo 16 - A eleição realizar-se-á no dia 08-4-97, quinta-feira, das 9h00 às 16h00, pelo voto direto e secreto dos alunos regulares, na forma do artigo 203 do Regulamento Geral da USP, tendo por local o Prédio Central da ESALQ.

Artigo 17 - Os casos omissos serão resolvidos, de plano, pelo Diretor da Escola.

Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

PORTARIA GF-99/97, DE 26/02/97, QUE DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no inciso VII do artigo 45 do Estatuto da USP, resolve:

Artigo 1º - A eleição dos representantes das categorias de Professor Associado, Professor Doutor e Assistente junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 31 de março de 1997, das 9,00 às 17,00 horas, na Sala de Reuniões (Piso Superior) do Prédio da Administração da Faculdade.

Parágrafo único - As representações referidas no caput deste artigo serão compostas conforme segue:

I - Professor Associado - 4 representantes

II - Professor Doutor - 3 representantes

III - Assistente - 1 representante

Artigo 2º - Com os representantes serão eleitos os respectivos suplentes.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos ou contratados, de acordo com o título universitário